

PARECER N° 58/2023.

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

## I - DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer referente ao requerimento do servidor Sr. JOSALBAS MAGNO BACALHAO SEGUNDO, CPF 089.791.104-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, que pleiteia "alteração da datada admissão".

O requerente junta ao processo administrativo cópia da sua ficha financeira, termo de posse e documentos pessoais.

É o relatório, passo a opinar.

## II - DA ANÁLISE JURÍDICA

O requerente pleiteia a correção na data de sua admissão para a data 01/11/2012, para isso junta seu termo de posse datada em 01/11/2012, onde o responsável do setor pessoal à época resolve empossar o servidor, ora requerente.

Desta forma, provado no requerimento sua real data de nomeação, deve ser corrigida a data de admissão do requerente para a data de 01/11/2012.

## III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, no sentido de deferir a correção da sua admissão junto a esta edilidade para a data 01/11/2012.

Este é o Parecer.

À consideração superior.

Ingá-PB, 03 de julho de 2023.

JOSEVALDO ALVES DE Assinado de forma digital por JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE ANDRADE SEGUNDO SEGUNDO Dados: 2023.07.11 09:11:25 -03'00'

Josevaldo Alves de Andrade Segundo Procurador Geral do Município - OAB/PB 18.836 DEFIRO DE ACORDO COM A LEI

ROBÉRIO LOPES BURITY

28 107 123